

RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.369, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera a Resolução GPGJ nº 1.576, de 15 de abril de 2010.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta do Procedimento SEI nº 20.22.0001.0019172.2020-70,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica alterado o § 1º do art. 4º da Resolução GPGJ nº 1.576, de 15 de abril de 2010, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - (...)

§ 1º - Os membros da Comissão de Avaliação Funcional serão designados por ato do Secretário-Geral do Ministério Público, observada a seguinte composição:

I - 03 (três) servidores titulares de cargo de provimento efetivo, estáveis, sendo 01 (um) presidente e os outros 02 (dois), todos lotados na Diretoria de Recursos Humanos;

II - 01 (um) servidor titular de cargo de provimento efetivo, estável, indicado pela Associação dos Servidores do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2020.

José Eduardo Ciotola Gussem
Procurador-Geral de Justiça